



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA OI S/A.**

**PROCESSO Nº 00094.001458/2014-98**

**CONTRATO Nº 141/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A.**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com endereço no SCN QD 02, Bloco A, Térreo, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, CEP: 70.712-906, telefones nº (61) 3131-3165 e nº (61) 3131-3102, neste ato representada pelos Senhores **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, CPF nº 896.995.054-00, e **MICHELE FERNANDES BORGES**, CPF nº 666.562.301-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do CNPJ da Presidência da República informado nos preâmbulos dos Termos Aditivos nº 01 e nº 03 do Contrato nº 141/2015, conforme subcláusulas abaixo.

**Subcláusula Primeira** – Em decorrência da retificação, o preâmbulo do Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 141/2015 passa a ter a seguinte redação:

*“A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561-SSPDF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A.**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com endereço no SCN QD 02, Bloco A, Térreo, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, CEP: 70.712-906, telefones nº (61) 3131-3165 e nº (61) 3131-3102, neste ato representada pelos Senhores **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, CPF nº 056.732.306-48, e **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, CPF nº 896.995.054-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes;”*

Processo nº 00094.001458/2014-98



**Subcláusula Segunda** – Em decorrência da retificação, o preâmbulo do Termo Aditivo nº 03 do Contrato nº 141/2015 passa a ter a seguinte redação:

“A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com endereço no SCN QD 02, Bloco A, Térreo, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, CEP: 70.712-906, telefones nº (61) 3131-3165 e nº (61) 3131-3102, neste ato representada pelos Senhores **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, CPF nº 896.995.054-00, e **MICHELE FERNANDES BORGES**, CPF nº 666.562.301-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 15 de agosto de 2017.

**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**

Oi S/A

**MICHELE FERNANDES BORGES**

Oi S/A